

## TERMO ADITIVO Nº 245/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2023, Tomada de Preço nº. 004/2023, Processo nº. 170/2023, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de ponte em aduelas de concreto armado na Rua Prudente de Moraes, no município de Guaraniésia/MG e a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado sua secretária, Sr.<sup>a</sup>. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, com sede na Avenida José Gatto, nº 1.308, em Tambaú/SP, representada pelo Senhor Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 25.259.371 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Do Valor.**

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de R\$ 59.790,41 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), representando 25% do contrato original.

### **Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
<b>599 – Obras Complementares Vias Urbanas – Emenda 202441400004 – Obras E Instalações Domínio Público</b>	<b>02.40.01.15.452.0501.1.211 4.4.90.51.01</b>

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 02 de outubro de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Edson Virgínio de Oliveira**  
**Flex – Comércio e Representações Ltda**  
**Contratado**